



LEI Nº 209/95 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE UM TERRENO LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO A ASSOCIAÇÃO DAS AGENTES DE SAÚDE DE ICAPUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DAS AGENTES DE SAÚDE DE ICAPUI, um terreno medindo 10 (dez) metros de frente com 20 (vinte) metros de fundos, localizado na Av. Newton Ferreira, por trás do terreno da COELCE.

Art. 2º - O terreno que trata o artigo anterior será utilizado para um horto de plantas medicinais - Farmácia Viva.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 27 de novembro de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

João Wilson Faria Cirilo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL